



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 8 de Novembro de 2013 • Ano I • Nº 178

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Termo De Ratificação Processo Administrativo Nº. 218/2013
Inexigibilidade Nº. 036/2013.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor
publique seus atos no seu veículo
oficial para que a população tenha
acesso e sua gestão seja
transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através
de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2013

INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Comissão Permanente de Licitações, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de execução de serviços técnicos especializados de engenharia ambiental no acompanhamento, fiscalização e supervisão de procedimentos de licenciamentos ambientais dentro da esfera Municipal, bem como a elaboração e assinatura de projetos, pareceres e planos, pelo engenheiro ambiental **ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES**, inscrito no CREA/BA 59.152, através de sua empresa **AZEVEDO LEMOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.537.851/0001-10, cujo valor global da contratação será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Amargosa, 05 de novembro de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal